



PROJETO DE LEI Nº
De 17 de setembro de 2020.

Institui o Dia do Motociclista a ser comemorado anualmente no Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Campo Mourão o Dia do Motociclista, devendo fazer parte do calendário oficial de eventos.

Parágrafo único. A comemoração do Dia do Motociclista deverá ocorrer sempre na data de 27 de julho, na semana que compreende o Dia Nacional do Motociclista.

Art. 2º No Dia do Motociclista serão desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, conferências, além de atividades culturais e de lazer, com a participação do Poder Público, instituições e autoridades.

Art. 3º Para organizar as atividades a que se refere o artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo, através de sua Secretaria ou Órgão competente, poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, entidades, associações de motociclistas, política de trânsito e rodoviária e auto escolas, para promover campanhas educativas e preventivas sobre segurança no trânsito, direção defensiva e prevenção de acidentes.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, ainda, buscar parcerias com concessionárias, revendedoras, importadoras de motocicletas e moto peças, para a organização das atividades.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 16 de setembro de 2020


Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





Município de
CAMPO MOURÃO

Cidade Escola

MENSAGEM JUSTIFICATIVA O PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Em atendimento à Indicação Legislativa nº 1167/2020, de autoria do Vereador Sidney Ronaldo Ribeiro, encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que Institui o Dia do Motociclista a ser comemorado anualmente no Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Esta proposição tem por objetivo instituir a comemoração anual do Dia do Motociclista no Município de Campo Mourão, visando incentivar ações voltadas à segurança no trânsito e contribuir para a conscientização de condutores de motocicletas na cidade.

Atualmente, em Campo Mourão, há centenas de cidadãos que se dedicam ao prazer de pilotar sobre duas rodas, havendo inclusive Associações de Motociclistas, que se dedicam a promover eventos e encontros de motociclistas na cidade, trazendo pessoas de outros locais para visitar este Município.

Assim, a comemoração desta data trará muitos incentivos e reconhecimento para o Município de Campo Mourão.

Desta forma, venho mui respeitosamente submeter o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Casa Legislativa.

Reitero aos Nobres Edis os meus votos de profundo respeito e admiração e solicito a aprovação do presente Projeto.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 17 de setembro de 2020


Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

